



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 23/09

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, VALAS DE DRENAGEM, CAPINA, PINTURA DE MEIO-FIO E VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA REAJUSTE DE VALOR.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e, de outro lado, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB, representada pelo Sr. Luis Claudinei Salgado, portador da cédula de identidade RG nº. 18.226.752 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.930.388-84, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/12.789/07, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

1.1 - O valor mensal do termo de contrato de que trata a cláusula quarta do contrato original - R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), fica reajustado pelo IPCA-E acumulado no período, conforme demonstrativo acostado aos autos em referência, passando para R\$ 150.381,28 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor do presente termo é R\$ 55.595,83 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 24 MAR. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

EMPRESA MUNIC. DESENV. URBANO - EMDURB
Luis Claudinei Salgado

TESTEMUNHAS:

1ª

Amilcar Fernandes César
Gerente Administrativo
EMDURB

Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6

2ª

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br